



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Universidade Federal de Goiás - UFG - Campus Samambaia,
Av. Esperança S/N, Campus Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74690-900 Tel: (62) 3521-1129
<https://pos.filosofia.ufg.br>
E-mail: filosofia.ppg@ufg.br

EDITAL Nº 03/2026
EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO - TURMA 2027-1

1 Informações gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da Faculdade de Filosofia (FAFIL) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o Edital para a seleção de candidatos(as) ao Processo Seletivo nº 2027-1, nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento CEPEC/UFG Nº 1909/2024, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 Avaliado com conceito 5 pela CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFG tem por objetivo formar pesquisadores(as) através de um incremento no domínio do patrimônio intelectual que nos foi legado pela tradição filosófica, bem como por meio do desenvolvimento das capacidades de análise filosófica de problemas e/ou questões que convocam a reflexão crítica e conceitual. Com vistas a esses objetivos gerais, o Programa conta com quatro (4) linhas de pesquisa:

- 1) Estética e Filosofia da Arte;
- 2) Ética e Filosofia Política;
- 3) Lógica e Filosofia da Linguagem;
- 4) Metafísica e Teoria do Conhecimento.

1.3 O Programa desenvolve atividades de ensino presencial, admitindo-se, excepcionalmente e a critério do PPG, aulas e atividades acadêmicas no modo remoto ou híbrido (presencial e remoto).

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos no Brasil, em Filosofia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado em Filosofia.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida acima, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) e conforme as disposições contidas nos itens 5, 7 e 8 do presente edital.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas, 10 (dez) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4.1 Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.5 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.7 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8 Os(As) docentes do programa aptos(as) a atuarem como orientadores(as) dos(as) ingressantes ao mestrado neste processo seletivo são:

- Adriano Correia Silva;
- Anderson de Paula Borges;
- André da Silva Porto;
- Araceli Rosich Soares Velloso;
- Carla Milani Damião;
- Cristiano Novaes de Rezende;
- Fábio Ferreira de Almeida;
- Filipe Lazzeri Vieira;
- Guilherme Ghisoni da Silva;
- Hans Christian Klotz;
- José Ternes;
- Márcia Zebina Araújo da Silva;
- Martina Korelc;
- Rafael Rodrigues Pereira;

- Renato Moscateli;
- Ricardo Bazilio Dalla Vecchia;
- Thiago Suman Santoro;
- Vitor Mauro Ferreira de Romariz Bragança;
- Wellington Damasceno de Almeida.

4. Das inscrições

4.1 Período: de **28/07/2026 até 18/09/2026**

4.2 Inscrições: As inscrições serão feitas somente através do envio de toda a documentação exigida por correspondência eletrônica identificada com assunto “Seleção Mestrado 2026-1” para o endereço: filosofia.ppg@ufg.br.

4.3 Todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados anexados em formato pdf.

4.4 Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio do mesmo endereço eletrônico.

4.5 Serão consideradas apenas as inscrições que forem recebidas neste endereço eletrônico até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 18/09/2026.

4.6 **No ato de inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos, para o e-mail filosofia.ppg@ufg.br, em um único PDF, na ordem abaixo estabelecida:**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), também disponível em <https://pos.filosofia.ufg.br> (acessar a aba Programa/Ingresso);
- b) Termo de autodeclaração de pertencimento, em conformidade à Resolução CONSUNI nº 07R/2015, quando for o caso (Anexo II), também disponível para impressão em <https://pos.filosofia.ufg.br> (acessar a aba Programa/Ingresso);
- c) Projeto de pesquisa com **até 15 páginas** (fonte Times New Roman; tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; margem normal [sup e inf.: 2,5; esq. dir.: 3,0]), com indicação da linha de pesquisa do programa a que se destina, bem como orientador pretendido (quando já houver) na capa do Projeto de Pesquisa, que deve estar estruturado nos seguintes tópicos:
 1. Tema e caracterização do problema;
 2. Objetivos e hipóteses (sendo estas as suposições que se pretende investigar sobre o problema);
 3. Justificativa (exposição do estado da arte quanto aos objetivos e hipóteses da pesquisa, e apresentação de sua relevância);
 4. Metodologia (especificação e detalhamento das etapas bibliográficas previstas para o desenvolvimento dos objetivos e hipóteses);
 5. Referências bibliográficas.
- d) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do RNM, CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), visto, passaporte, ou documento similar;
- e) Cópia do Comprovante de Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- f) Cópia da Certidão de Casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, caso a alteração não conste na Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento assinado pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação informando que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir a graduação antes do período de matrícula (fevereiro de 2027).
- h) Currículo Lattes e atualizado (em formato pdf), com documentação comprobatória da produção acadêmica dos **últimos 5 anos (09/2021-09/2026)**. O Currículo Lattes pode ser

preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>

Recomenda-se que apenas os comprovantes de itens efetivamente pontuáveis sejam enviados e que os documentos comprobatórios sejam organizados na ordem de apresentação das atividades no Lattes. Também é pedido que o(a) candidato(a) preencha a tabela disponível no Anexo V deste edital, fazendo a descrição de seus itens pontuáveis, e a envie junto com os documentos comprobatórios;

- i) Comprovante de suficiência em língua estrangeira; os comprovantes aceitos são listados no item 5.4.1.2 do presente edital;
- j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- k) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo VIII)
- l) A pessoa com deficiência deverá apresentar os exames comprobatórios e o Laudo Médico constante do Anexo VII.

4.7 A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGFil por meio do endereço eletrônico **filosofia.ppg@ufg.br**, mediante envio de **nome completo, CPF, endereço, bairro, cidade, Estado e CEP**.

4.7.1 Não haverá reemissão da G.R.U. Caso haja alteração de dados ou prorrogação/alteração do vencimento, será necessária a emissão de nova G.R.U.

4.7.2 Após a geração da G.R.U., faz-se necessário aguardar o registro do boleto pelo Banco do Brasil, que será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG. Esse registro deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após o envio do arquivo de remessa ao Banco do Brasil. **Atenção: o pagamento da G.R.U. somente poderá ser realizado após esse período de até 2 (dois) dias úteis.**

4.7.3 **A G.R.U. não poderá ser paga após a data de vencimento. Desta forma, o prazo para que os(as) candidatos(as) solicitem a G.R.U. à Secretaria do PPGFil se encerrará às 17h00 do dia 15 de setembro de 2026 (ou seja, três dias antes do prazo final de inscrição).**

4.7.4 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) preencher o formulário disponível no anexo III.

4.7.5 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail **filosofia.ppg@ufg.br**, impreterivelmente, até 08/09/2026. O resultado preliminar da análise da solicitação será publicado no site do PPGFil até o dia 09/09/2026.

4.8 Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 14/09/2026, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.9 Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos itens anteriormente mencionados ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado. Discentes da FAFIL/UFG e do PPGFil/UFG também devem apresentar toda a documentação solicitada no ato da inscrição. Posteriormente ao fim do prazo de inscrição, não será permitido substituir ou complementar a documentação entregue.

4.10 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.10.1 Candidatos(as) com deficiência poderão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico (ver o ANEXO VII deste edital) que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.11 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do PPG informará em sua página da internet (<https://pos.filosofia.ufg.br>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.12 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a), como candidato(a) de ampla concorrência.

4.13 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.14 Informações sobre linhas de pesquisa, corpo docente do programa e temas orientados encontram-se em: <https://pos.filosofia.ufg.br/p/9419-corpo-docente>;

5 Do processo de seleção

5.1 **Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma remota.**

5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e composta por três professores(as) de diferentes linhas de pesquisa do Programa e professores(as) doutores(as) da Faculdade de Filosofia, podendo também incluir docentes externos(as) ao PPG.

5.3 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação da composição (conforme prevista no cronograma deste Edital), formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 O Processo de Seleção de Mestrado compreenderá 4 (quatro) etapas:

- a) Primeira etapa: Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira **(eliminatória)**;
- b) Segunda etapa: Análise do Projeto de Pesquisa **(eliminatória e classificatória)**;
- c) Terceira etapa: Prova de Conhecimentos Filosóficos e Arguição do Projeto de Pesquisa **(eliminatória e classificatória)**.
- d) Quarta etapa: Análise do Currículo **(classificatória)**.

5.4.1 Primeira etapa: Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira

5.4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar certificados de Suficiência em uma Língua Estrangeira, sendo elegíveis os seguintes idiomas: inglês, francês, italiano ou alemão.

5.4.1.2 Os comprovantes aceitos serão os seguintes:

- a) Certificado do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da FL/UFG (pontuação mínima 7,0) e com validade de 5 (cinco) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo;
- b) Comprovante de Suficiência ou Proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas no item 5.4.1.1, fornecido por Universidades brasileiras ou estrangeiras num período não superior a 5 (cinco) anos até a data de inscrição, tais como como Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/UFSC): <http://www.proficienciadlle.com/novo/>; Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (CENEX/FALE/UFMG): <https://cenex.letras.ufmg.br/>; Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>. Neste caso, o comprovante deverá conter expressamente a indicação de “suficiente”, “proficiente”, “aprovado(a)”, ou similar, ou a indicação de nota mínima equivalente a 70 % da pontuação máxima possível
- c) Certificados ou diplomas, dentro do prazo de validade indicado pela instituição emissora, até a data da inscrição do Processo Seletivo, a saber:
 - i. Inglês: TOEFL IBT – Internet based Testing (score igual ou maior que 71), válido por 2 anos; TOEFL ITP – Institutional Testing Program (score igual ou maior que 527), válido por 2 anos; IELTS – Internacional English Language Test (score igual ou maior que 6), válido por 3 anos; MET - Michigan English Test (Suficiência – Nível A2 ou B1), válido por 3 anos.
 - ii. Francês: Certificados emitidos pela Aliança Francesa: DELF - Diploma de Estudos em Língua Francesa (Conceito mínimo B1), com validade de 3 anos; DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa (Conceito mínimo C1), com validade de 3 anos; Diploma de Aptidão ao Ensino do Francês Língua Estrangeira – DAEFL (sem pontuação mínima), com validade de 3 anos;
 - iii. Alemão: certificado do Instituto Goethe (Conceito mínimo B I);
 - iv. Italiano: CELI - Certificato di Italiano Generale, da Università per Stranieri di Perugia (Conceito mínimo A2), ou CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, da Università per Stranieri di Siena (Conceito mínimo A2), ambos com validade de 3 anos;
 - v. Português como segunda língua para estrangeiros(as), indígenas e surdos(as): CELPE-BRAS (Pontuação mínima de 2 pontos), com validade de 3 anos.
 - vi. Diploma e/ou histórico de graduação em que o português seja a língua oficial.

5.4.1.3 O resultado da avaliação dos certificados em suficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa consistirá apenas em “Aprovado(a)” ou “Reprovado(a)”, e não será considerado no cômputo das Médias obtidas pelos candidatos(as).

5.4.1.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as), cuja língua materna seja uma das exigidas no exame de suficiência em língua estrangeira, deverão apresentar apenas certificado de suficiência em português. Serão adotados os critérios estabelecidos nas Diretrizes Linguísticas da Pós-Graduação da UFG (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-graduacao_da_UFG.pdf)

5.4.1.5 Candidatos(as) estrangeiros(as), cujo idioma materno não seja um dos exigidos na comprovação de suficiência em língua estrangeira, deverão apresentar certificado de suficiência em um desses idiomas e também certificado de suficiência em português.

5.4.1.7 Somente seguirão para as etapas seguintes os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

5.4.2 Segunda etapa: Análise do Projeto de Pesquisa

5.4.2.1 A segunda etapa é eliminatória e classificatória.

5.4.2.2 Será atribuída uma nota de 0 a 10,0 (zero a dez), com até duas (duas) casas decimais, ao projeto inscrito pelo(a) candidato(a).

5.4.2.3 O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na análise do projeto não será aprovado(a).

5.4.2.4 A Comissão de Seleção poderá desclassificar projetos cujos temas não estiverem contemplados entre os temas orientados pelos(as) professores(as) do programa.

5.4.2.5 A Comissão de Seleção avaliará o projeto a partir dos seguintes critérios:

- a) Relevância e pertinência do problema filosófico a ser investigado; adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa; possibilidade de orientação da pesquisa por algum dos(as) docentes de Programa habilitados(as) para tal: 1,5 ponto;
- b) Clareza na apresentação e delimitação do tema: 2,0 pontos;
- c) Capacidade de articulação dos conceitos e argumentos com os objetivos e as hipóteses propostas: 2,0 pontos;
- d) Adequação da bibliografia ao tema proposto: 1,5 ponto;
- e) Situação da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema: 1,5 ponto;
- f) Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no programa: 1,5 ponto;

5.4.2.6 Projetos em que for identificado plágio (total ou parcial) serão desclassificados, o que implica a reprovação do(a) candidato(a) na segunda etapa.

5.4.2.7 Somente seguirão para as etapas seguintes os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta segunda etapa.

5.4.3 Segunda etapa: Avaliação dos Conhecimentos Filosóficos e Arguição do Projeto de Pesquisa

5.4.3.1 A segunda etapa do processo de seleção será realizada de forma remota (por videoconferência e gravada), sendo os(as) candidatos(as) responsáveis pela qualidade da sua apresentação e pela conexão à internet;

5.4.3.2 Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 (dez) minutos implica a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;

5.4.3.3 Os(As) candidatos(as) serão informados(as), pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) que constar(em) na ficha de inscrição e em até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência.

5.4.3.4 A Comissão de Seleção convidará 1 (um/a) outro(a) professor(a) do PPGFil-UFG, ou mesmo de outros programas, para participar da arguição do(a) candidato(a).

5.4.3.5 Os nomes dos(as) professores(as) convidados(as) serão divulgados juntamente com o cronograma de arguições e estes participarão apenas da Segunda Etapa do processo seletivo.

5.4.3.6 Nesta etapa, a Comissão de Seleção, com auxílio do(a) arguidor(a) externo, avaliará concomitantemente os Conhecimentos Filosóficos (CF) e o Projeto de Pesquisa (APP) do candidato.

5.4.3.7 Antes do início da sessão será sorteado, para o(a) candidato(a), um dentre os três textos escolhidos previamente por ele(a) entre os relacionados no Anexo IV, devidamente numerados na ficha de inscrição.

5.4.3.8 Nesta etapa as avaliações serão realizadas oralmente segundo a ordem estabelecida pela Comissão de Seleção.

5.4.3.9 Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) potencial e a competência acadêmico-filosófica do(a) candidato(a) demonstrada a apresentação oral do texto sorteado;
- b) capacidade e clareza na resposta às questões da Comissão Examinadora acerca do texto sorteado;
- c) a capacidade de defesa oral do Projeto de Pesquisa;
- d) esclarecimento de pontos latentes ou complementares;
- e) pertinência e exequibilidade do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses

5.4.3.10 Nesta etapa o candidato receberá 2 (duas) notas de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais: uma referentes ao desempenho quanto aos Conhecimentos Filosóficos e outra referente à arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

- a) Na avaliação de desempenho dos(as) candidatos(as) quanto aos Conhecimentos Filosóficos, a comissão de seleção avaliará principalmente os seguintes aspectos: Grau de conhecimento e clareza de expressão acerca do tema abordado no texto sorteado: 5,0 pontos; Sistematização e coerência dos argumentos: 5,0 pontos
- b) Na avaliação de desempenho dos(as) candidatos(as) quanto ao Projeto de Pesquisa, a comissão de seleção avaliará principalmente os seguintes aspectos: Capacidade de defesa oral do projeto (3,5 pontos); Esclarecimento de pontos latentes ou complementares (3,5 pontos); Pertinência e exequibilidade do projeto do prazo de 24 (vinte e quatro) meses (3,0 pontos)

5.4.4 Terceira etapa: Análise do Currículo Lattes

5.4.4.1 A terceira etapa é classificatória.

5.4.4.2 Somente será avaliado o currículo do(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas anteriores.

5.4.4.3 A Comissão de Seleção avaliará o currículo Lattes a partir dos critérios estabelecidos no Anexo V deste edital, conforme estabelecido na alínea J do item 4.6.1 deste edital.

6. Do calendário

Atividade	Data
Publicação do Edital Nº 03/2026	21/07/2026
Prazo para impugnação do edital	até 23/07/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	27/07/2026
Inscrições	de 28/07/2026 até 18/09/2026

Atividade	Data
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 08/09/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	09/09/2026
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	até 11/09/2026
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	14/09/2026
Prazo final para solicitar a G.R.U.	15/09/2026 (até 17:00 h)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	21/09/2026
Prazo de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	até 23/09/2026
Resultado final da homologação das inscrições	25/09/2026
Divulgação preliminar da composição da Comissão de Seleção	28/09/2026
Prazo de interposição de recurso referente à composição da Comissão de Seleção	até 30/09/2026
Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, quando for o caso, de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou pessoas trans.	20/10/2026 à 26/10/2026
Divulgação final da composição da Comissão de Seleção	2/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa do Processo Seletivo: comprovação de suficiência em língua estrangeira	7/10/2026
Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar da primeira etapa do Processo Seletivo	até 9/10/2026
Divulgação do resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo: comprovação de suficiência em língua estrangeira	13/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	19/10/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da segunda etapa	21/10/2026
Divulgação do resultado final da segunda etapa	23/10/2026
Divulgação do cronograma de realização da terceira etapa do Processo Seletivo (Avaliação dos Conhecimentos Filosóficos e Arguição do Projeto de Pesquisa)	26/10/2026
Prazo de interposição de recursos referentes aos nomes dos(as) docentes que participarão da terceira etapa do Processo Seletivo (Avaliação dos Conhecimentos Filosóficos e Arguição do Projeto de Pesquisa)	28/10/2026

Atividade	Data
Divulgação final do cronograma de realização da terceira etapa do Processo Seletivo (Avaliação dos Conhecimentos Filosóficos e Arguição do Projeto de Pesquisa)	30/10/2026
Realização da terceira etapa (Avaliação dos Conhecimentos Filosóficos e Arguição do Projeto de Pesquisa)	03/11/2026 a 11/11/2026
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	16/11/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo	18/11/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	25/11/26 (18:00h)

7. Da Aprovação

7.1 A Média (M) do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas do processo seletivo:

- a) Peso 3,0 para a Análise do Projeto de Pesquisa (AP)
- b) Peso 3,0 para a Prova de Conhecimentos Filosóficos (CF)
- c) Peso 4,0 para Prova Oral - Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)

7.2 Será considerado(a) aprovado(a) candidato(a) que obtiver Média (M) igual ou maior do que 7,0 (sete) e for aprovado(a) na Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira.

7.3 Para o cálculo da Média (M) será aplicada a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(3,0 \times AP) + (3,0 \times CF) + (4,0 \times APP)}{10}$$

8. Da classificação

8.1 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite das vagas disponíveis no presente edital.

8.2 Para o cálculo da Média Final (MF) será aplicado o seguinte cálculo, levando em consideração a nota do currículo (NC) atribuída ao(a) candidato(a):

$$MF = \frac{(M \times 9) + NC}{10}$$

8.3 Em caso de empate na Média Final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem:

- (1) Arguição do Projeto de Pesquisa - Prova oral;
- (2) Análise do Projeto de Pesquisa;
- (3) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade.

9. Do resultado

9.1 A divulgação do resultado final indicará os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como dos(as) não aprovados(as) e desclassificados(as), com suas respectivas notas, relacionados em ordem decrescente de nota e ordem crescente de classificação.

9.2 No Resultado preliminar e no Resultado final do Processo Seletivo, serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

10. Da Matrícula

10.1 Divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do PPGFil estabelecerá a data para a efetivação da matrícula.

10.2 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a. Requerimento de matrícula (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
- b. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) constando disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, além das aulas, para atender outras atividades do PPGFil (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
- c. Certificado de conclusão da graduação.

11. Das disposições finais

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário formalmente divulgado para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

11.8 Os(as) candidatos(as) que desejarem apresentar recursos, têm o direito de receber informações da Comissão de Seleção sobre suas avaliações, dentro do prazo fixado para a interposição de recursos.

11.9 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa (filosofia.ppg@ufg.br), conforme os prazos descritos no item 6 deste edital.

- 11.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do
Programa de Pós-Graduação em Filosofia no dia 10/06/2026

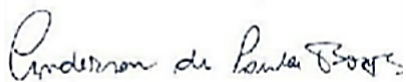
Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 15 de julho de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 21 de Julho de 2026.



Prof. Dr. Fábio Ferreira de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Faculdade de Filosofia/UFG



Prof. Dr. Anderson de Paula Borges
Diretor da Faculdade de Filosofia da UFG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

Ficha de Inscrição nº (uso secretaria):

Nome:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Cor/raça:

Estado civil:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone fixo:

Telefone Celular

E-mail:

Graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Pós-Graduação Stricto Sensu (apenas mestrado, não incluir especialização)
Curso:

Ano de conclusão:

Instituição:

Linha de Pesquisa do Projeto de Mestrado:

☐ Estética e Filosofia da Arte

☐ Ética e Filosofia Política

☐ Lógica e Filosofia da Linguagem

☐ Metafísica e Teoria do conhecimento

Título do Projeto de Pesquisa:

Indicação de possível orientador(a) (opcional):

Local de Trabalho / Instituição:

Cargo ou função:

Telefone: ()

Concorre pelo sistema de cotas?

() Sim

() Não

Possibilidade de dedicação integral ao curso: () Sim

() Não

Opção de língua estrangeira: () Inglês () Francês () Alemão () Italiano () Espanhol*

* Caso fique comprovada a importância do idioma para a pesquisa, o que poderá ser atestado no ato da inscrição ou mediante consulta à Comissão de Seleção (ver item 5.4.1.1 *supra*).

Opção de textos para a prova escrita em hierarquia de preferência:

(Anexo IV deste edital)

1ª opção: Texto nº _____ - Autor(a):

2ª opção: Texto nº _____ - Autor(a):

3ª opção: Texto nº _____ - Autor(a):

DECLARO CIÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA E ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACIMA.

Assinatura: _____

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Documentos enviados:

() Termo de autodeclaração de pertencimento	() Cópia da declaração de conclusão de Graduação.
() Projeto de pesquisa.	() Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
() Cópia do CPF.	() Currículo Lattes com os devidos comprovantes.
() Cópia da carteira de identidade ou do RNM (em caso de estrangeiros).	() Comprovante de suficiência em língua estrangeira
() Comprovante de quitação com o serviço militar.	() Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
() Cópia da Certidão de Casamento	() Declaração de (in)existência de vínculo.
() Cópia do Diploma de Graduação.	() Exames comprobatórios e o Laudo Médico constante do Anexo VII.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF

_____, portador(a) do documento de identidade _____

, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em

_____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado ()

Doutorado), me autodeclaro:

☐ indígena

☐ pessoa negra (preta, parda)

☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

☐ pessoa em situação de migração forçada

☐ pessoa cigana

☐ mulher mãe ou tutor(a)

☐ pessoa trans (travesti e transexual)

☐ pessoa surda

☐ pessoa com deficiência

☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

▪
Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

Obs.: O(A) candidato(a) deverá estar atento ao Cronograma estabelecido pela DAAF/SIN/UFG, pois não será autorizada realização de avaliação fora do prazo.

- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei N° 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o
Programa de Pós-Graduação em _____, referente ao
Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação
comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 – Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do Candidato(a):	
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*):	
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚNICO**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

* <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE** *	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO*** *	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmã(o)/ 4 – esposo(a)/ 5-filho(a)/ 6 – avós/ 7- amigo(a)/ 8- namorado(a)/ 9 – outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citadas no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2026

▪

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
LISTA DOS TEXTOS PARA A PROVA ESCRITA

Obs.: Como indicado acima, no item 5.3.18, cada candidato(a) deverá escolher três dos seguintes textos para a prova escrita de conhecimentos em Filosofia, em hierarquia de preferência, dos quais será sorteado um para ser efetivamente examinado. As edições abaixo são apenas sugestões.

Texto nº 1 – Autor: Aristóteles

Metafísica (Livro IV). Edição sugerida: ARISTÓTELES. *Metafísica* – Livro IV. Trad. Lucas Angioni. Clássicos da Filosofia: Cadernos de Tradução nº 14, Campinas/SP, IFCH/UNICAMP, 2007.

Texto nº 2 – Autor: Arthur C. Danto

DANTO, Arthur C. “O Mundo da Arte”. In: D'OREY, Carmo. (Org.). *O que é arte? A perspectiva analítica*. Lisboa: Dinalivro, 2007, p. 79-99.

Texto nº 3 – Autor: Gottlob Frege

FREGE, Gottlob. “Sobre o sentido e a referência”, até o parágrafo que acaba com: “Uma expressão especial precisaria ser inventada”. Edição sugerida: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Trad. Paulo Alcoforado. 2. ed. p. 129-141 [1ª edição: p. 61-71].

Texto nº 4 – Autor: David Hume

“Do padrão do gosto”. In: HUME, D. *Investigação sobre o Entendimento Humano e Tratado da Natureza Humana*. Tradução de Márcio Suzuki. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

Texto nº 5 – Autor: René Descartes

“Primeira meditação”. In: DESCARTES, R. *Meditações metafísicas*. Trad. Jacó Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Abril Cultural (Col Os Pensadores).

Texto nº 6 – Autor: Aristóteles

“Livro 1”. In: ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Col Os Pensadores).

Texto nº 7 – Autor: John Rawls

RAWLS, John. Conferência I – Ideias fundamentais. In: *O liberalismo político*. 2. ed. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000. p. 45-90.

Texto nº 8 – Autor: Ludwig Wittgenstein

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Trad. Luiz Henrique dos Santos. São Paulo: Edusp, 1994. Grupos de Aforismos 1 e 2.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR

1- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MONITORIA:
(Máximo de 4,0 pontos)

- Participação em atividades de pesquisa (PIBIC, PIVIC, PIBID, PROLICEN, e outros programas institucionais de pesquisa acadêmica) na área de filosofia: 2,0 pontos.
- Participação em atividades de pesquisa (PIBIC, PIVIC, PIBID, PROLICEN, e outros programas institucionais de pesquisa acadêmica) em outras áreas: 1,5 pontos.
- Estágio ou Monitoria realizado(a) na área de filosofia: 1,0 ponto.
- Estágio ou Monitoria realizado(a) em outras áreas: 0,5 ponto.

2- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: (Máximo de 3,0 pontos)

- Apresentação oral de trabalhos em eventos acadêmicos:
 - Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de filosofia: 0,6 ponto.
 - Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico, com conteúdo em outras áreas: 0,4 ponto.

3- PUBLICAÇÕES: (Máximo de 3,0 pontos)

- Artigo completo publicado em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN com conteúdo na área de filosofia - versão impressa ou eletrônica: 2,0 pontos.
- Artigo completo publicado em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN com conteúdo em outras áreas - versão impressa ou eletrônica: 1,6 pontos.
- Capítulo autoral de Livro/Coletânea publicado com editora e ISBN - com conteúdo na área de filosofia: 1,8 pontos.
- Capítulo autoral de Livro/Coletânea publicado com editora e ISBN - com conteúdo em outras áreas: 1,5 pontos.
- Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de filosofia - versão impressa ou eletrônica: 1,0 ponto.
- Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em outras áreas - versão impressa ou eletrônica: 0,7 ponto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR	
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MONITORIA (Máximo de 4,0 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Participação em atividade de PIBIC no período...	2,0

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo de 3,0 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Comunicação oral apresentada no evento...	0,6
PUBLICAÇÕES (Máximo de 3,0 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Artigo intitulado..., publicado na revista...	2,0
Pontuação Total	4,6

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, professores(as), entre outros membros da comunidade – todos indígenas). As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena DECLARAM que _____ o(a) _____ estudante _____ (nome completo):

_____, CPF: _____, Número do Documento de Identificação _____, telefone () _____, concorrendo ao Processo Seletivo 2026-1 para preenchimento de vagas na condição de indígena, é indígena pertencente à etnia: _____, e à comunidade indígena localizada no município de _____, estado de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão): _____.

LIDERANÇA 1

Nome completo:

Cargo:

CPF: Nº do Doc. de Identificação:

Endereço:

Telefone:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

Cargo:

CPF: Nº do Doc. de Identificação:

Endereço:

Telefone:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

Cargo:

CPF: Nº do Doc. de Identificação:

Endereço:

Telefone:

Assinatura:

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF. Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos.

O(a) candidato(a),

_____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefone () _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 – STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. ☐ Paraplegia 6. ☐ Tetraparesia 11. ☐ Amputação ou Ausência de Membro
2. ☐ Paraparesia 7. ☐ Triplegia 12. ☐ Paralisia Cerebral
3. ☐ Monoplegia 8. ☐ Triparesia 13. ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ☐ Monoparesia 9. ☐ Hemiplegia 14. ☐ Ostomias
5. ☐ Tetraplegia 10. ☐ Hemiparesia 15. ☐ Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese.

☐ DEFICIÊNCIA VISUAL:

☐ Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

☐ A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

☐ Visão monocular – acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de deficiência visual no olho contralateral.

Para as/os candidatas/os com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação
2. () Cuidado pessoal
3. () Habilidades sociais
4. () Utilização dos recursos da comunidade
5. () Saúde e segurança
6. () Habilidades Acadêmicas
7. () Lazer
8. () Trabalho

Para as/os candidatos(as) com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional, ou aquele no qual o(a) médico(a) descrever que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.

Local e data: _____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a):

Assinatura do(a) candidato(a):

Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo(a) médico(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local: _____ e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)